

Decreto Nº 2666 - de 06 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 147.216,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1772, 22 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.216,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	1.400,00
2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.400,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	14.100,00
2.02.00.06.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	- - - - - R\$	50,00
2.02.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	366,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.516,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	14.516,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.03.01.12.306.0002.2.0010-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	26.000,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	200,00
2.04.01.26.606.0003.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	40.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	27.000,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	61.000,00

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0006.2.0054-100 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	200,00
2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	700,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.122.0008.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	1.600,00
2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	147.216,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **147.216,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade	
2.02.00.28.843.0001.9.0004-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	31.334,50
2.02.00.28.843.0001.9.0006-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA DA FMSL	19,50
Total da Sub-Unidade 00	31.354,00
Total da Unidade 02	31.354,00
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	4.187,50
2.03.01.12.361.0002.2.0012-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	5.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.433,61
2.03.01.12.365.0002.1.0003-119 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP E MOBILIARIO PARA O ENS.INFANTIL	12.566,39
Total da Sub-Unidade 01	24.187,50
Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS	
2.03.03.13.391.0007.1.0005-100 - 4.4.90.51.00 ESTRUTURAÇÃO DO CAMINHO DO BOM JESUS	20.000,00
2.03.03.13.391.0007.1.0005-100 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DO CAMINHO DO BOM JESUS	8.738,74
2.03.03.13.392.0007.2.0024-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	56,94
Total da Sub-Unidade 03	28.795,68
Total da Unidade 03	52.983,18
Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo	
Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo	
2.04.01.06.182.0003.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA DEFESA CIVIL	84,98
2.04.01.15.452.0003.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	500,00
2.04.01.15.452.0003.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50,00
2.04.01.26.606.0003.2.0035-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	12,50
Total da Sub-Unidade 01	647,48
Total da Unidade 04	647,48
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde	
2.06.03.10.305.0005.2.0052-102 - 3.3.90.93.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	116,34
Total da Sub-Unidade 03	116,34
Total da Unidade 06	116,34
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social	
2.07.00.08.241.0006.2.0055-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15,00
Total da Sub-Unidade 00	15,00
Total da Unidade 07	15,00
Total da Instituição 02	85.116,00
Total Geral Anulado	85.116,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 06 de Junho de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59